



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA AGUIA ENGENHARIA LTDA EPP.

Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PLENÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO E ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT. Que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor ADEMIR ANTONIO DeBORTOLI, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente “CONTRATANTE”, e, de outro lado, a empresa AGUIA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.777.869/0001-54, estabelecida na cidade de Sinop – estado de Mato Grosso, na Rua Tancredo Neves, 246, Jardim Itália, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Raphael Hauari Maciel, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º PR-120471/D expedida pelo CREA/PR e CPF/MF sob o n.º 050.881.659-94, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA” têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo a vigência do contrato n.º 010/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo de prazo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2018 até o dia 01 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, e encontra amparo legal no art. 57, §1º e §2º, da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

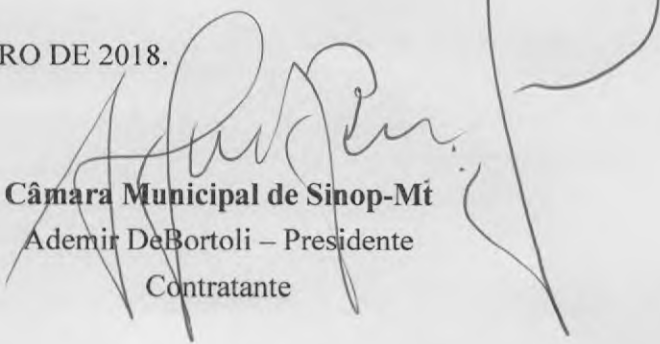
ESTADO DE MATO GROSSO


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

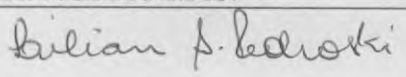
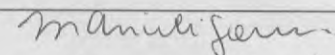
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

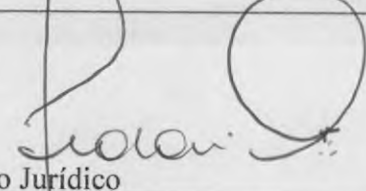
Sinop – MT., 14 DE DEZEMBRO DE 2018.


Câmara Municipal de Sinop-Mt
Ademir DeBortoli – Presidente
Contratante


Agua Engenharia Ltda EPP
Raphael Hauari Maciel
Contratada

TESTEMUNHAS:

<p> CPF nº 929.498.273-87</p>	<p> CPF nº 886.217.311-34</p>
--	---

<p>Data: <u>14/12/18</u></p> <p> Visto – Departamento Jurídico</p>
